

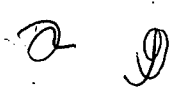


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

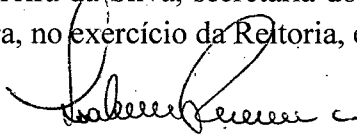
**ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

1 Às oito horas e cinquenta minutos do dia seis de março de dois mil e treze, no Auditório da
2 Reitoria, Bloco IV, *Campus* de Palmas, a Vice-Reitora, Professora Isabel Cristina Auler Pereira dá
3 início à vigésima sexta reunião extraordinária do Consuni fazendo a leitura da convocação e
4 respectiva pauta que, após a inclusão da apresentação do novo *site* da UFT em outros assuntos, é
5 aprovada e obedece à seguinte ordem: **Item 1)** Processo n.º 23101.000769/2013-18 – Definição da
6 normativa para o processo eleitoral para o cargo de Coordenador de Curso de Graduação da
7 Universidade Federal do Tocantins – UFT, mandato 2013-2015; **Item 2)** Processo n.º
8 23101.000559/2013-20 – Alteração da Resolução Consuni n.º 16/2009, que regulamenta a
9 Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFT; **Item 3)** Processo n.º
10 23101.000729/2013-76 – Criação e implantação da Prefeitura Universitária (PU) da Universidade
11 Federal do Tocantins; **Item 4)** Outros Assuntos: Apresentação do novo *site* da UFT. Conforme o
12 Livro de Presenças, o Magnífico Reitor não se encontra presente à reunião em função de sua
13 viagem à Brasília para participar da Reunião da ANDIFES. O Conselheiro George França dos
14 Santos encontra-se ausente, porém encaminhou justificativa. Já os Conselheiros Aurélio Pessoa
15 Picanço e Amanda Teixeira não estão presentes, mas justificaram e encaminham como
16 representantes, o Professor Fernan Enrique Vergara Figueroa e o acadêmico Vitor Carlos Pereira
17 de Macedo, respectivamente. Todos os demais conselheiros se encontram presentes. Tem início a
18 apreciação da pauta: **Item 1)** Processo n.º 23101.000769/2013-18 – Definição da normativa para o
19 processo eleitoral para o cargo de Coordenador de Curso de Graduação da Universidade Federal do
20 Tocantins – UFT, mandato 2013-2015 – Relatora: Conselheira Juscéia Aparecida Veiga Garbelini.
21 Dando continuidade às discussões da 79ª Reunião Ordinária, com o auxílio do datashow, a relatora
22 menciona que um dos pontos polêmicos da proposta da normativa apresentada foi a criação da
23 figura do Coordenador Substituto. Defende que havia esta lacuna nas normativas anteriores e que a
24 criação de tal instituto foi pautada no art. 37 do Regimento Geral da UFT e no art. 38 da Lei
25 8.112/90. Em seguida, a relatora faz a leitura item por item da normativa. Esclarece dúvidas
26 levantadas pelos Conselheiros, ressaltando quais as competências e atribuições do Coordenador
27 Substituto e informando que este, juntamente com o Coordenador Titular, formará uma chapa para
28 disputar as eleições. Conselheiros George Lauro Ribeiro de Brito, Célia Maria Grandini Albiero,
29 Luis Eduardo Bovolato e Fernan Enrique Vergara Figueroa demonstram preocupação em se
30 conseguir candidatos a Coordenador Substituto e delimitar quais seriam as reais atribuições de sua
31 função. A relatora ressalta que o Coordenador Substituto será para os casos de impedimentos legais
32 do Titular e que inclusive esta já havia sido uma solicitação da Diretoria de Desenvolvimento
33 Humano, após experiências anteriores de coordenações de curso. Conselheiro Salmo Moreira Sidel
34 apresenta dúvidas relacionadas à área de formação do candidato e que em função da
35 multidisciplinaridade da universidade, defende que todo professor poderia se candidatar à
36 coordenação de curso. Ao que é esclarecido pela Conselheira Isabel que nos critérios de

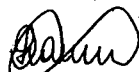
37 instrumentos de avaliação do MEC, a pontuação 5,0 para coordenação do Curso refere-se também
38 à área a fim do coordenador. Ficando a critério do colegiado a eleição de um coordenador que não
39 seja da área a fim e em consequência obter uma pontuação menor. Conselheira Célia acrescenta
40 que para algumas profissões há a exigência de que o coordenador seja da área. Conselheiro Flávio
41 Moreira expõe que a figura do substituto se estenda também para as próximas eleições para Diretor
42 de *Campus*. Em seguida, a proposta de eleição conjunta para Coordenador e Coordenador
43 Substituto é aprovada, em votação que contou com 10 votos favoráveis, 04 contrários e 02
44 abstenções. Conselheiro Salmó Moreira Sidel propõe, ainda, que para os casos em que houver
45 somente um candidato e este não conseguir um substituto, a indicação será feita a *posteriori* pelo
46 colegiado do curso. Em votação, a proposta é rejeitada e todos os colegiados deverão apresentar
47 Coordenador e Coordenador Substituto. Em se tratando do art. 2º do anteprojeto, a Conselheira
48 Isabel propõe que o Coordenador e o Coordenador Substituto devam estar na grande área afim do
49 Curso, tal qual definida pela tabela do CNPq. Em votação, a proposta é aprovada com onze votos
50 favoráveis. Dando continuidade e discutindo-se o art. 5º onde está descrito quem está apto a votar,
51 a relatora apresenta a proposta de se mencionar explicitamente a figura do servidor técnico-
52 administrativo. Ao que o Conselheiro George Lauro Ribeiro de Brito também defende a garantia de
53 voto para os servidores técnico-administrativos, para que não ocorram novamente casos em que
54 estes foram impedidos de votar. Conselheiro Idemar Vizolli sugere que seja especificado que o
55 servidor técnico-administrativo apto a votar será aquele lotado e com efetivo exercício na
56 coordenação do curso. Considerando as proposições apresentadas, a Conselheira Isabel apresenta
57 sugestão do teor do texto para o art. 5º da Resolução, qual seja: *“A eleição será realizada pelo*
58 *colegiado do curso, por meio de voto secreto e apuração registrada em ata, garantida a*
59 *participação dos servidores técnico-administrativos que atuam diretamente na coordenação do*
60 *curso”*, podendo ser adaptado. Em votação, a sugestão é aprovada com duas abstenções.
61 Conselheiro Eduardo demonstra preocupação quanto aos coordenadores de curso que foram eleitos
62 fora do período mencionado na Resolução, ao que é esclarecido pela Conselheira Isabel que o
63 colegiado poderá referendar a eleição extemporânea e este coordenador passará a obedecer ao
64 período estipulado no mandato 2013-2015. Ao final das discussões, a Resolução é aprovada. **Item**
65 **2) Alteração da Resolução Consuni n.º 16/2009, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos**
66 **Servidores Técnico-Administrativos da UFT – Relator: Conselheiro Eduardo Andrea Lemus**
67 **Erasmio. Parecer da Comissão: Sugere o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica para**
68 **emissão de parecer, considerando o desconhecimento técnico jurídico específico da Comissão. Em**
69 **discussão, o Conselheiro Edy César dos Passos Júnior esclarece que este ponto da pauta foi uma**
70 **demandada do Sindicato, considerando um caso anterior onde uma servidora foi prejudicada porque a**
71 **Chefia Imediata da mesma não realizou sua avaliação. Conforme a Resolução atual, o peso da**
72 **avaliação da Chefia Imediata equivale a setenta por cento da nota e não prevê quais as providências**
73 **caso esta avaliação não seja realizada. Assim, solicita brevidade na análise da Procuradoria em**
74 **virtude do próximo período de Avaliação de Desempenho se iniciar no mês de maio. Conselheiro**
75 **Idemar Vizolli, na condição de membro da Comissão, esclarece os pontos da proposta de alteração**
76 **apresentada e apresenta algumas sugestões de alteração no texto. Conselheiros Fernan Enrique**
77 **Vergara Figueroa e Flávio Moreira apresentam dúvidas relacionadas à lotação e exercício de**
78 **servidores técnico-administrativos e questiona quem fará a avaliação dos mesmos. Diante das**
79 **discussões, o relator pede que os conselheiros tenham cuidado com as decisões tomadas no**
80 **Consuni, haja vista que todos os membros respondem pelas consequências. Ao que o Conselheiro**
81 **José Pereira Guimarães Neto acrescenta que as decisões tomadas pelo Conselho são de uma**
82 **fragilidade jurídica muito grande e isto pode gerar inconsistências com a legislação, causando**



83 dificuldades na aplicação das Resoluções na prática. Dando continuidade, o relator justifica os
84 motivos que o levaram a opinar pelo encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica. Em
85 votação, o parecer da Comissão é aprovado com dezesseis votos favoráveis, devendo-se observar
86 as sugestões apresentadas pelo Conselheiro Idemar Vizolli. **Item 3)** Criação e implantação da
87 Prefeitura Universitária (PU) da Universidade Federal do Tocantins – Relator: Conselheiro Salmo
88 Moreira Sidel. Parecer da Comissão de Legislação e Normas: Sugere a aprovação. Em discussão, o
89 relator esclarece que a Prefeitura será um órgão suplementar da UFT, a qual terá como atribuições
90 a conservação e a manutenção das áreas físicas dos sete *campi*, além dos serviços de paisagismo,
91 segurança, limpeza, dentre outros. Conselheiro Idemar Vizolli faz alguns apontamentos acerca do
92 texto da Resolução e sugere alterações. Conselheira Ana Lúcia de Medeiros defende a criação da
93 Prefeitura e faz um histórico das unidades administrativas já criadas na UFT para a gestão do
94 espaço físico, mencionando as dificuldades encontradas pelo setor. A criação da Prefeitura irá
95 desconcentrar as atividades da Diretoria Administrativa na Reitoria, melhorando a gestão de cada
96 Campus. Conselheira Isabel esclarece dúvidas acerca dos servidores que farão parte da equipe que
97 trabalhará na Prefeitura e informa que foram previstos os cargos de engenheiros para o próximo
98 concurso. Conselheiros Luis Eduardo Bovolato, Waldecy Rodrigues, Idemar Vizolli e Flávio
99 Moreira ressaltam a importância de se prever uma equipe administrativa capacitada para gerenciar
100 e dar suporte para a Prefeitura e as Subprefeituras. Finalizando as discussões, a Resolução é
101 aprovada em votação que contou com duas abstenções. Nada mais havendo a ser tratado, às doze
102 horas e três minutos a Vice-Reitora dá por encerrada a presente reunião, agradecendo a presença e
103 o empenho de todos. Eu, Claudinéia Pereira da Silva, secretária dos trabalhos, elaborei a presente
104 ata, que segue assinada pela Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, e por mim subscrita.



Prof. Isabel Cristina Auler Pereira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Claudinéia Pereira da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores